

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 265 DE 14/11/95

Assunto:

"Institui o diploma de "Cidadão Honorário" para os fins que menciona.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 6 de Novembro de 1995 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Fica instituído o Diploma de "Cidadão Honorário" no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro..

Artigo 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, somente será concedida a todo aquele que venha exercer o mandato de vereador, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - A homenagem, também será concedida ao suplente de vereador que venha tomar posse no cargo, ainda que com mandato temporário.

Parágrafo 2º - A homenagem também será concedida a todos aqueles que exerçam mandato de vereador em legislaturas passadas, inclusive suplentes empossados no cargos.

Artigo 3º - A outorga do diploma de "Cidadão Honorário" dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, na forma regulamentar.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento

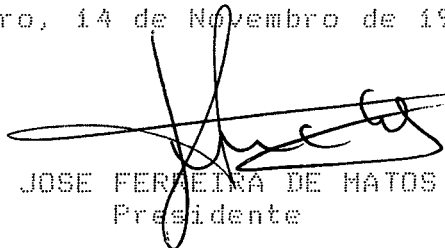
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

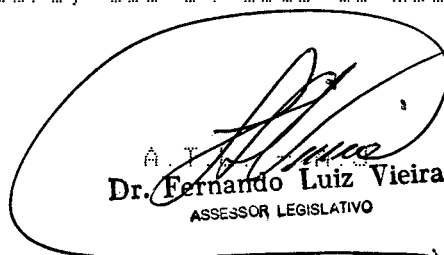
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Novembro de 1995.



JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 14 dias do mes de Novembro de 1995.



A.T.L.
Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO